

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 769.

(Aprova o plano de aplicação da CNAE para o exercício de 1980).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aprovado para o exercício de 1980, o Plano de Aplicação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - atendimento o Decreto n°. 50.544 de 04 de maio de 1961, da Presidência da República.

Art. 2°. - As importâncias constantes no plano, serão distribuídas nas dotações cabíveis do orçamento do próximo exercício.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1°. de janeiro de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 1979.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária